

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 124/2017 ANO VIII      Divulgação: sexta-feira, 07 de julho de 2017      Publicação: segunda-feira, 10 de julho de 2017  
Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha      Juiz Cel PM James Ferreira Santos      Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos      Frederico Braga Viana  
Presidente      Vice-Presidente      Corregedor      Secretário Especial do Presidente

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

Extrato do Termo de Cancelamento do Registro de Preços do fornecedor Total Print Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda-ME., CNPJ 07.443.448/0001-29, referente ao Lote 01 da Ata de Registro de Preço nº 02/2016, Procedimento Licitatório nº 03/2016 – Pregão Presencial nº 03/2016

Objeto: Cancelamento do registro de preços do fornecedor  
Assinatura: Belo Horizonte, 05 de julho de 2017

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016**

Ref.: Procedimento Licitatório nº 03/2016 – Pregão Presencial nº 03/2016

Processo SEI 17.0.000000599-1

Objeto: registro de preço do fornecedor Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. para o item 1.1 do Lote 1 da Ata de Registro de Preços nº 02/2016, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática pelo Tribunal, nos termos e condições previstos no Anexo Único do Termo Aditivo e na Ata de Registro de Preço nº 02/2016.

Validade: a partir da publicação, até 03/10/2017.

**REGISTRO DE QUANTITATIVOS, PREÇOS, MARCAS E FORNECEDORES**

LOTE 01					
FORNECEDOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.					
CNPJ: 08.228.010/0001-90					
ITEM	QUANTIDADE REMANESCENTE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	30	Tonner não recarregado, original, novo, para impressora Hewlett Packard Laserjet 2055DN, código CE 505AB, capacidade de impressão 2.300 páginas, validade mínima de 12 meses, com lacre de segurança, cor do cartucho de impressão preto, tecnologia de impressão laser.	HP	R\$480,00	R\$14.400,00

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO SECRETÁRIO**

Deferindo licenças-saúde, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 deste Tribunal, requeridas pelas servidoras:

- Ana Maria Ribeiro, JME 0098-1, 01 (um) dia, em 02/06/2017;
- Cátia Santos Fagundes, JME 0178-3, 03 (três) dias, a partir de 27/06/2017.

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃO  
MATÉRIA CRIMINAL

**APELAÇÃO**

Processo n. 0006389-60.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro

Apelante: Sd PM Wildson Cássio Afonso da Silva

Defensora Pública: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11238 – Lesão leve

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao presente recurso de apelação, declarando extinta a punibilidade do apelante em razão da existência da coisa julgada material.

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

47159MG => 7; 47176MG => 7; 65420MG => 5; 67363MG => 13; 71046MG => 2; 74588MG => 2; 77819MG => 3; 77941MG => 3; 78201MG => 1; 84861MG => 10; 96346MG => 2; 96347MG => 2; 96712MG => 1; 101172MG => 14; 102722MG => 1; 106073MG => 3; 106114MG => 6; 109069MG => 11, 12; 109145MG => 1; 111515MG => 2; 117797MG => 6; 118560MG => 4; 120123MG => 1; 121939MG => 4; 124631MG => 15; 131696RJ => 11, 12; 133563MG => 11, 12; 134752MG => 2; 137899MG => 11, 12; 142621MG => 9; 144466MG => 2; 145316MG => 2; 146540MG => 2; 151340MG => 2; 152700MG => 2; 156085MG => 3; 158375MG => 11; 159074MG => 5; 159247MG => 2; 160357MG => 6; 160769MG => 4; 164328MG => 2; 164621MG => 8; 164863MG => 2; 167100MG => 9; 168207MG => 2; 168359MG => 2; 168634MG => 11, 12; 170078MG => 2; 175615MG => 8;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0004613-25.2012.9.13.0001

Exequente: Sd 1ª CI Luciano Moreira Garcia, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor por cinco dias úteis, quanto ao contido na fls. 237. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

**MATÉRIA CRIMINAL**

2 - 0000017-22.2017.9.13.0001

Réu: Rafael Marques Miranda => A defesa do denunciado Sd PM Rafael Marques Miranda requereu às fls. 1005 a 1009, a transferência de unidade prisional e permissão de saída para acompanhar sua esposa em trabalho de parto que possivelmente ocorrerá em 12/08/2017.

O Ministério Público manifestou às fls. 1014, opinando favoravelmente ao pedido. Em relação ao pedido de transferência de unidade prisional, determino a expedição de ofício à Corregedoria da PMMG, indagando sobre a existência de vaga em unidade prisional na cidade de Ribeirão da Neves/MG para transferência do denunciado, esclarecendo que se trata de preso preventivamente. Acompanhe o ofício cópia da petição de fls. 1005 a 1009. Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para resposta. Quanto ao pedido de permissão de saída para acompanhar sua esposa em trabalho de parto, é de se perceber que o denunciado apresentou os documentos constantes de fls. 1010 a 1012 que comprovam os fatos alegados. Do exposto, concedo ao mesmo a permissão de saída, em caráter excepcional, para acompanhar sua esposa quando do início do

trabalho de parto, devendo retornar ao estabelecimento prisional no dia seguinte ao parto, sendo que o uso de algemas durante sua permanência na maternidade somente será necessário pela escolta em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros. Esclareço que ao término do parto, a escolta fica dispensada de acompanhar o militar, por 24 (vinte e quatro) horas. Ocasão em que o militar permanecerá acompanhando sua esposa seja na maternidade ou em sua residência. E após esse período, a escolta deverá buscá-lo em um desses dois locais para retorno ao estabelecimento prisional. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant Ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

3 - 0000044-39.2016.9.13.0001

Réu: Roner de Oliveira Alves => Determinada a abertura de vista à defesa para os fins do artigo 427 do CPPM. Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

4 - 0000505-11.2016.9.13.0001

Réu: Jair Monteiro => Redesignada para a data de 26/09/2017, às 14:30 horas a audiência de sessão de julgamento. Adv.: Sângela Monteiro da Silva, Uener Eustaquio de Andrade.

5 - 0001126-08.2016.9.13.0001

Réu: Felipe Alves dos Santos => Audiência de Inquirição de Testemunhas arroladas na denuncia designada para o dia 18/08/2017, às 13:30 horas. Adv.: Norberto Romulo Russo.

6 - 0001235-22.2016.9.13.0001

Réu: Antonio Nides de Oliveira Nunes => Vista à Defesa sobre juntada de Cartas Precatórias. Designada a data de 23/08/2017, às 14:30 horas para audiência de inquirição das testemunhas militares arroladas pela defesa. Adv.: Carlos Galvao Neto, Luiz Carlos de Morais, Vicente Jose da Silva.

7 - 0001247-41.2013.9.13.0001

Réu: Francisco Soares Gomes => Deferido o requerimento da Defesa constante de fls. 378 a 380 e redesignada para a data de 01 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS a audiência de Sessão de Julgamento anteriormente designada às fls. 372. Adv.: Joao Fernandes de Lima Filho, Rondon Fernandes de Lima.

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000598-34.2017.9.13.0002

Réu: Eduardo de Andrade Lopes => Audiências de Oitiva de vítimas e de Inquirição de testemunhas designadas para os dias 09 e 10/08/2017, às 13:45 horas. Adv.: Marcelo Rodrigues Galvao, Wilton da Silva.

9 - 0000904-03.2017.9.13.0002

Réu: Vinicius Faria Soares => Audiência Interrogatório e Inquirição de Testemunha(s) designada para o dia 10/07/2017, às 15:00 horas. Adv.: Claudia Goncalves Coutinho, Wellington Oliveira de Moura.

---

## TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000865-71.2015.9.13.0003

Réu: Joao Resende Neto, Everton Rafael Mota => Audiência de Carta Precatória redesignada para o dia 18/07/2017, às 13:05 horas na Comarca de Araxá/MG. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

11 - 0001498-82.2015.9.13.0003

Investigado: Flavio Kretli, Réu: Flavio Kretli => Vista à Defesa para apresentar contrarrazões. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Eduardo Castanheira Conde Fernandes, Mayra Thais Andrade Ribeiro, Moacyr Fialho Aguiar, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Raissa Mara Silva Andrade.

12 - 0001638-19.2015.9.13.0003

Réu: Gideon Santos Rocha => Expedida Carta Precatória para inquirição das testemunhas do Ministério Público para a comarca de Nanuque/MG. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Eduardo Castanheira Conde Fernandes, Mayra Thais Andrade Ribeiro, Moacyr Fialho Aguiar, Raissa Mara Silva Andrade.

13 - 0002054-50.2016.9.13.0003

Réu: Petronio Alves Lima => Vista à Defesa do contido às fls. 341 e seguintes. Adv.: Moises Elias Pereira.

14 - 0002089-10.2016.9.13.0003

Réu: Marcelo Bastos Sampaio => Vista à Defesa para fins do art. 428 do CPPM. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

15 - 0002210-38.2016.9.13.0003

Réu: Marcos Fernandes de Oliveira => Extinta a punibilidade do agente, nos termos do art.76 e seguintes, da Lei nº9.099/95. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.